



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 - CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 19.821 DE 13 DE JUNHO DE 2019

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), autorizado pela Lei 5322 de 05/01/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.05			Secretaria de Seg. Publica e Mobil. Urb.	
02.05.01			Secretaria Mun. de Seg. Publica e Mobil.	
06.181.0006.2016			Manut. da Guarda Municipal	
	76	1 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	40.000,00
02.07			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
02.07.01			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
15.451.0008.1004			Ampliação, Pavimentação, Recapeamento	
	528	1 4.4.90.51	Obras e Instalações	500,00
15.451.0008.2034			Manut. da Secret. de Obras e Infraestrutur	
	221	1 3.3.90.30	Material de Consumo	550.000,00
	224	1 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	30.000,00
15.452.0008.1002			Reforma e Ampliação Proprios Municipais	
	229	1 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	40.000,00
02.09			Secretaria de Educação	
02.09.02			Educação (25%)	
12.365.0011.1003			Construção de Proprios Municipais	
	333	1 4.4.90.51	Obras e Instalações	98.500,00
	334	5 4.4.90.51	Obras e Instalações	126.000,00
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.01			Manutenção da Secret. de Saúde	
10.122.0015.2079			Manutenção da Secret. de Saúde	
	382	1 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
02.10.02			Bloco de Media e Alta Complexidade	
10.302.0015.2058			Manut. do Samu	
	408	5 3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
Total da Suplementação				1.000.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 - CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 19.821 DE 13 DE JUNHO DE 2019

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.05			Secretaria de Seg. Publica e Mobil. Urb.	
02.05.01			Secretaria Mun. de Seg. Publica e Mobil.	
04.122.0006.2015			Manut. da Secret. de Seg. Publica e Mobili	
	67	1	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	40.000,00
02.07			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
02.07.01			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
15.451.0008.1004			Ampliação, Pavimentação, Recapeamento	
	213	1	4.4.90.51 Obras e Instalações	500,00
15.451.0008.2034			Manut. da Secret. de Obras e Infraestrutur	
	219	1	3.3.90.30 Material de Consumo	200.000,00
	220	1	3.3.90.30 Material de Consumo	150.000,00
	223	1	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físi	30.000,00
	226	1	4.4.90.51 Obras e Instalações	200.000,00
15.452.0008.1002			Reforma e Ampliação Proprios Municipais	
	228	1	3.3.90.30 Material de Consumo	40.000,00
02.09			Secretaria de Educação	
02.09.02			Educação (25%)	
12.365.0011.1003			Construção de Proprios Municipais	
	335	5	4.4.90.51 Obras e Instalações	224.500,00
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.01			Manutenção da Secret. de Saúde	
10.122.0015.2079			Manutenção da Secret. de Saúde	
	380	1	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	15.000,00
02.10.02			Bloco de Media e Alta Complexidade	
10.302.0015.2058			Manut. do Samu	
	405	5	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	100.000,00
Total da Anulação de Dotação				1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 13 de Junho de 2019.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 13/06/2019

Neiva de Barros Oliveira